PAUTA
PARA A 120ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM 13 DE SETEMBRO DE 2012

Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.

2ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 566, de 2012, de autoria do deputado Itamar Borges. Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de Projetos de Arborização Urbana em novos parcelamentos de solo nos Municípios do Estado.

2 - Projeto de lei nº 567, de 2012, de autoria do deputado Gilson de Souza. Dispõe sobre as condições exigíveis para a identificação do couro e os símbolos de cuidados de limpeza, tratamento e conservação dos produtos de couro destinados ao consumidor final.

3 - Moção nº 82, de 2012, de autoria do deputado Gilson de Souza. Apela para a Sra. Presidente da República a fim de que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e a adoção de providências com vistas à proteção dos consumidores de produtos de couro, mediante o cumprimento obrigatório das seguintes normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR 15105 e NBR 15106.

4ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 562, de 2012, de autoria do deputado Welson Gasparini. Declara de utilidade pública a "Associação de Amparo e Proteção ao Menor - AAPM", em Pradópolis.

2 - Projeto de lei nº 563, de 2012, de autoria da deputada Regina Gonçalves e outros. Inclui dispositivo na Lei 13.226, de 2008, que instituiu no âmbito do Estado de São Paulo o Cadastro para o Bloqueio do Recebimento de Ligação de

Telemarketing.

3 - Projeto de lei nº 564, de 2012, de autoria do deputado Antonio Salim Curiati. Dá a denominação de "Escola Estadual Professora Sandra Medeiros" à Escola Estadual Jardim Brasil, em Itaí.

4 - Projeto de lei nº 565, de 2012, de autoria do deputado Roberto Massafera. Dispõe sobre a visitação pública em parques estaduais, que só serão permitidas desde que acompanhadas de um monitor ambiental devidamente cadastrado pelos órgãos públicos.

5 - Moção nº 80, de 2012, de autoria do deputado André Soares. Apela para a Sra. Presidente da República, para os Srs. Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como para os líderes partidários, a fim de que seja aprovada proposta que possibilite ao trabalhador, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT a concessão de horário especial de trabalho, sem prejuízo salarial, quando da necessidade de assistência continuada a familiar portador de deficiência.

6 - Moção nº 81, de 2012, de autoria do deputado Luiz Cláudio Marcolino. Apela para a Sra. Presidenta da República e para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes partidários, a fim de que empreendam esforços para que os Projetos de lei nºs 4302/1998 e 4330/2004, que conduzem à precarização das condições de trabalho dos trabalhadores terceirizados, não sejam aprovados.

5ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 558, de 2012, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Estende aos estudantes de cursinhos pré-universitários o direito à meia entrada nas casas de espetáculos, shows e nos cinemas.

2 - Projeto de lei nº 559, de 2012, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Estende aos estudantes de cursinhos pré-universitários o direito à meia passagem nos veículos de transporte público coletivo.

3 - Projeto de lei nº 560, de 2012, de autoria do deputado Mauro Bragato. Obriga as Concessionárias a disponibilizar acesso gratuito à internet sem fio aos usuários das rodovias estaduais por elas administradas.

4 - Projeto de lei nº 561, de 2012, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei nº 14.626, de 2011, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades

Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

5 - Moção nº 79, de 2012, de autoria do deputado José Bittencourt. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes partidários, a fim de que o Projeto de Decreto Legislativo 10, de 2011, que pede a sustação dos efeitos normativos do ato da Diretoria da ANEEL, que negou o direito dos consumidores brasileiros de serem ressarcidos do erro da metodologia de cálculo que elevou ilegalmente as tarifas de energia elétrica, seja aprovado com a maior brevidade possível.